

CELEBRAR EM 5 DE OUTUBRO A REPÚBLICA PORTUGUESA

Portugal celebra em 5 de Outubro o dia maior das Comemorações da Implantação da República, efeméride da máxima relevância para a instituição municipal que, sublinhemo-lo uma outra vez, tão intrinsecamente se identifica com os grandes princípios e valores republicanos.

E os Municípios Portugueses, importa recordá-lo nesta circunstância festiva, têm afirmado, e concretizado, uma participação activa nas Comemorações, tendo programado – e entretanto também realizado – diversificadas iniciativas locais, um pouco por todo o País.



Aliás, como reiteradamente temos dado conta nestas colunas, foi, desde a primeira hora, preocupação da Comissão para as Comemorações do Centenário da República a consagração, no planeamento nacional, de acções especificamente relacionadas com o Poder Local, propósito que ficou plasmado em protocolo ratificado com a ANMP.

E é assim que, sob a designação de “República e Municípios”, temos vindo a dinamizar, localmente, muitas acções que tornam mais próximas as festividades de uma celebração em cuja génese estiveram, sem questão, precursores, os próprios Municípios.

Entretanto, e para além dos inúmeros actos celebradores que em todos os Municípios vamos promover no próximo dia 5 de Outubro, também a CNCCR realiza, em Lisboa, um conjunto de acções que, em espírito de comunhão, devemos, com júbilo, compartilhar, desde logo esse momento extraordinário em que centenas de Bandas Filarmónicas tocam em unísono, País fora, às 10.30 horas, o Hino Nacional.

Saudemos, pois, efusivamente, a implantação da República, orgulhemo-nos, uma vez mais, do papel, fundamental e determinante, que soubemos desempenhar nessa página memorável da nossa História.



SUMÁRIOS

MUNICIPIOS CONTRA NOVOS CORTES NO ORÇAMENTO ESTADO

Os Municípios Portugueses, conscientes da crise que se abate sobre o nosso País, mas também seguros da relevância da sua acção para o desenvolvimento e qualidade de vida dos cidadãos, afirmam-se contra novos cortes nas transferências para as autarquias, lembrando que a redução entretanto feita, nomeadamente de cem milhões de euros no âmbito do PEC, serviu apenas para outros gastarem o dinheiro que nos foi retirado.

Pág. 5

MUNICIPIOS DISCORDAM DO MODELO PRETENDIDO PARA JULGADOS DE PAZ

A ANMP emitiu um parecer desfavorável ao projecto de proposta de lei dos julgados de paz, por discordar profundamente do modelo de organização e rejeitar em absoluto a participação das autarquias nos moldes propostos.

Pág. 6



PORTUGAL INTEIRO VAI VIVER DIA MAIOR DA COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA



Portugal inteiro vai viver na manhã do próximo dia 5 de Outubro o momento maior da Celebração do Centenário da República, em comemorações que decorrem nos Paços do Concelho de Lisboa – de cuja varanda se proclamou o novo regime –, mas que se repercutem, através de iniciativas municipais, por todo o País.

Com início pelas 10.30 horas, a cerimónia do Hastear da Bandeira Nacional é feita ao som de “A Portuguesa”, tocada pela Banda da GNR, e também interpretada em uníssono, no Portugal inteiro, com a colaboração de quase três centenas de Bandas e Filarmónicas.

Logo depois, uma Sessão Solene conta com intervenções do Presidente da Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República, do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, do Primeiro-Ministro, e do Presidente da República.

O Programa Oficial das Comemorações, que vem decorrendo desde o dia 29 de Setembro, tem por propósito – em desígnio que tem encontrado a melhor cooperação por parte da instituição municipal – mobilizar os cidadãos e suscitar uma reflexão sobre a herança cívica e cultural da República.

Centenas de manifestações vão ocorrer naquele dia por todo o País, festejando-se em cada local o Centenário da Proclamação da República. Muitas das quais, com certeza a sua enorme maioria, promovidas pelo Poder Local.

No sentido de se alcançar uma cobertura sistematizada do vasto conjunto de actos comemorativos, a Comissão Nacional lança o desafio – que aqui reproduzimos – dos portugueses serem Repórteres da República, fotografando e registando em forma de reportagem as comemorações dispersas pelo País, que depois poderão ser vistas no Portal do Centenário.

Entretanto, no dia 5 de Outubro, a Estafeta da República acontecerá em diversos pontos de Portugal, enquanto, também nesse dia, serão inauguradas, em simultâneo, 100 Escolas e Centros Escolares, entre equipamentos novos e outros beneficiados com obras de requalificação.

A par de iniciativas como sessões solenes, inaugurações, exposições e lançamentos editoriais, a decorrerem de norte a sul, e que se querem efectivamente participadas pela população, a Praça do Município de Lisboa será palco de “Os Bigodes da Res Pública”, uma acção que animará o espaço físico onde, há 100 anos, foi proclamada a República, na manhã de 5 de Outubro.

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA ANMP

Entre os dias 16 e 21 de Abril de 1909 decorreu, nos Paços do Concelho do Município de Lisboa, o Congresso Municipalista, a mais relevante realização política da então recém-eleita vereação republicana, saída das eleições municipais de 1 de Novembro de 1908.

Esse Congresso, que reuniu 158 Câmaras Municipais e outras entidades, teve como propósito primeiro a defesa, inequívoca, da autonomia municipal, face à “repressão centralizadora”. E fossem Municípios monárquicos, ou republicanos, todos se uniram em torno deste princípio basilar.

Pouco mais de um ano volvido sobre este incontornável marco da História do municipalismo português – sinal precursor do advento do novo regime –, também no mesmo local, em Lisboa, era proclamada a República. Uma República que prometia a transformação dos súbditos em cidadãos, a laicização do Estado, a eleição livre dos representantes do povo, entre tantos outros objectivos e ideias...

É minha profunda convicção de que os portugueses, volvidos cem anos sobre a revolução republicana, aceitam, de forma muito expressiva – senão quase unânime – a República, os seus valores, princípios e ideais.

Mas se é verdade que nos encontramos num estágio de desenvolvimento civilizacional em que as conquistas dos direitos sociais são uma realidade inquestionável, e em relação aos quais não pode haver retrocessos, também não é o menos que a República se encontra ainda por cumprir na sua totalidade. Não na forma e no tipo de regime, mas no que está na etimologia da palavra, a *respublica*, a coisa pública, cuja gestão está espartilhada entre diversos órgãos, e a diversos níveis, constituindo-se, por vezes, como um entrave ao desenvolvimento mais pleno, justo e harmonioso do país e das populações.

Responsáveis por mais de metade de todo o investimento público em Portugal, e contribuintes activos para a redução do défice e para o reequilíbrio das contas públicas, os Municípios portugueses reiteram a inviolabilidade da sua autonomia e demandam o alargamento de competências no sentido de promover o desenvolvimento coerente do país e de garantir uma maior justiça social às populações.

Cumprir a República significa também, neste ano de Centenário, olhar para os 308 Municípios como parceiros da construção de um Portugal mais solidário, e apetrechá-los com meios, com recursos, que lhes permitam trilhar o caminho do progresso.

No último Congresso Nacional da ANMP, que teve lugar em Dezembro do ano passado, em Viseu, tivemos oportunidade de concretizar os nossos trabalhos sob os auspícios da República: a bandeira nacional serviu de fundo à Magna Reunião dos Municípios, o busto da República, colocado ao lado do púlpito, marcou presença do primeiro ao último minuto naquele local que por uns dias foi a Casa Comum do Poder Local.

O mote estava, assim, lançado. Um pouco por todo o país, os Municípios portugueses associaram-se à Comissão Nacional das Comemorações do Centenário da República – a quem felicito, na pessoa do Dr. Santos Silva, pelas inúmeras e profícuas iniciativas que desenvolveu – e contribuíram para relembrar esta efeméride. E uma palavra de especial apreço é ainda devida a todos os autarcas que promoveram nos seus Municípios acções celebradoras da República e dos Cem Anos que passam sobre a sua implantação.

Viva a República!
Viva Portugal!

Fernando Ruas



MUNICÍPIOS DESAFIADOS A CELEBRAR A SEMANA DA ENERGIA SUSTENTÁVEL



A “Semana da Energia Sustentável da EU 2011” vai decorrer, sob os auspícios da União Europeia, de 9 a 17 de Abril de 2011, em iniciativa da maior relevância a que a ANMP se associa convidando – e procurando impulsionar – os Municípios portugueses a uma generalizada adesão.

04_

Com efeito, apesar da iniciativa se apoiar na rede de cidades e vilas que já aderiram ao “Pacto de Autarcas”, esta não é uma condição excludente, pelo que desafiamos todos os Municípios a dinamizarem, pelo menos durante uma jornada, naquele espaço temporal, um Dia da Energia, evento que servirá para se fomentar o debate preferencialmente sobre eficiência energética ou energias renováveis.

A questão energética tem vindo a assumir, inquestionavelmente, uma especial relevância global, a nível político e social, por razões económicas e ambientais, designadamente no que diz respeito ao paradigma de utilização dos recursos disponíveis no planeta bem como à poluição decorrente desse uso.

Na certeza de que, nesta matéria, os países desenvolvidos e em vias de desenvolvimento têm especiais responsabilidades, quer por força de serem os que mais usam os recursos energéticos, quer por serem, geralmente, constituídos por sociedades onde a qualidade de vida é genericamente superior à média global, este facto faz com que o seu modelo seja almejado pelos países onde os indicadores de desenvolvimento e de bem-estar dos cidadãos são ainda incipientes. E desta circunstância decorre que, potencialmente, esses modelos podem constituir-se em paradigma a ser seguido.

A Comissão Europeia lançou em 2008, recorde-se, a iniciativa europeia “Pacto de Autarcas”, que tem como principal objectivo, designadamente, fomentar a eficiência energética através da disponibilização em rede de guias metodológicos, ferramentas práticas, descrições de práticas desenvolvidas pelos Municípios aderentes, exemplos de matrizes energéticas.

A rede “Pacto de Autarcas” conta, actualmente, com 126 milhões de cidadãos, representados por 1900 cidades e vilas de 41 países, sendo que este volume de adesões ao “Pacto de Autarcas” corresponde, potencialmente, a uma significativa diminuição de emissões de carbono para a atmosfera na ordem dos 132 milhões de toneladas anuais, o que equivale – permita-se-nos um exemplo mais prático – a menos 78 milhões de carros a circular nas estradas europeias.

Os Municípios portugueses, dinamizados pela ANMP enquanto estrutura de suporte para esta questão em Portugal, têm, progressivamente, vindo a aderir ao “Pacto de Autarcas”, valorizando deste modo a necessidade de serem tomadas medidas locais condizentes com a eficiência energética, as quais contribuem para que os objectivos que a União Europeia estabeleceu, no que diz respeito à mitigação dos dispêndios energéticos e de redução das emissões de CO₂, sejam alcançados.

De referir ainda, por último, que no site <http://www.anmp.pt> - Pacto de Autarcas, os Municípios têm acesso a diversos documentos sobre a eficiência energética, bem como exemplos de práticas já desenvolvidas por outros Municípios nacionais e estrangeiros, sendo que a ANMP disponibiliza aos seus membros apoio no processo de adesão ao Pacto de Autarcas, que não têm custos associados.

ORÇAMENTO DE ESTADO 2011

MUNICÍPIOS CONTRA NOVOS CORTES NAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS



Os Municípios Portugueses, conscientes da crise que se abate sobre o nosso País, mas também seguros da relevância da sua acção para o desenvolvimento e qualidade de vida dos cidadãos, assumiram, em vésperas da apresentação do Orçamento de Estado para 2011, um conjunto de considerações prévias onde, em substância, se afirmam contra novos cortes nas transferências para as autarquias.

Lembrando que este ano já foi feito um corte de cem milhões de euros – que se queria como um contributo do Poder Local na redução da despesa pública, mas que, afinal, apenas serviu, face ao constatado agravamento entretanto apurado, para outros gastarem o dinheiro que nos foi retirado – a ANMP exige, desde logo, que nos cálculos do valor a transferir no próximo ano seja considerado o total atribuído, não lhe amputando aqueles 100 milhões de euros.

Para a Associação, mais cortes nas receitas municipais não significarão o combate ao défice, como de resto a prática provou, mas tão-somente a manutenção de uma política de entrave ao desenvolvimento económico das regiões, num momento crítico – sublinha-se –, em que, mais do que nunca, se deve privilegiar o investimento local, a educação das novas gerações e a criação de sinergias entre regiões para diminuição das assimetrias que urge esbater.

Reiterando a sua rejeição a novos cortes financeiros nas transferências do OE para 2011, o Conselho Directivo, no documento aprovado, enfatiza que não poderão pedir-se mais sacrifícios ao subsector do Estado que mais investe, e que actualmente assegura a execução do QREN, ao mesmo tempo que ainda reduz a sua despesa efectiva.

Acreditando que terá de haver uma política de consistência e rigor na gestão das finanças públicas concertada com uma estratégia de desenvolvimento económico que defenda os portugueses e Portugal, a ANMP defende que os esforços terão, inevitavelmente, de ser feitos pelos subsectores responsáveis pela derrapagem das contas públicas através, nomeadamente, da redução da despesa corrente da Administração Central em sede de Orçamento de Estado.

Ao considerar ser esta uma matéria da maior relevância, a Associação afirma-se segura de uma adequada análise por parte do Governo e conta com a intervenção activa da Assembleia da República para que, nota, não haja uma repetição, agora, dos danos graves para os Municípios e suas populações que resultaram da prática anterior e em curso.

No seu documento, o Conselho Directivo deixa claro que os Municípios contribuíram positivamente para a redução do défice público no primeiro semestre de 2010 – com uma situação superavitária de 183 milhões de euros –, contrariamente à Administração Central que agravou a sua situação deficitária face a 2009; enquanto demonstra que os Municípios Portugueses não são responsáveis pela deterioração das contas públicas, apesar da situação de grande dificuldade orçamental em que se encontram.

A ANMP recorda, também, e designadamente, que os quadros actuais, ao arripio da propalada “solidariedade recíproca”, agravam ainda mais a contínua diminuição do peso da participação dos Municípios nos Impostos do Estado que se verifica desde 2006, acentuando assim, crescentemente, a divergência entre o crescimento daqueles impostos e as receitas municipais.

Por outro lado, ao corte nas receitas municipais acresceu a imposição, no âmbito do PEC, de endividamento nulo para as autarquias; constatando-se, em paralelo, que só a REFER, a CP e o Metro de Lisboa têm uma dívida que ultrapassa largamente a dos... 308 Municípios!

Ao salientar que as receitas municipais representam apenas cerca de 10% das receitas do Estado, e que mesmo assim os Municípios são responsáveis por cerca de metade do investimento público, a Associação acentua o presente estrangulamento da receita municipal dizendo que o Estado Central se permitiu a criação de receita adicional para si, ao mesmo tempo em que aumentou a sua despesa corrente, isto é, a diminuição das receitas municipais foi utilizada para dar cobertura ao aumento da despesa da Administração Central.

Acentuando que em 2009 os Municípios terão contribuído em apenas 0,66 para os 9,4% do défice público registado nesse ano, a ANMP conclui que o esforço exigido aos diferentes subsectores do Estado foi desproporcional ao seu contributo para o défice. Pelo que os Municípios – afinal os portugueses do País inteiro – não podem continuar a ser prejudicados com novos cortes nas transferências para as autarquias.

MUNICÍPIOS DISCORDAM DE JULGADOS DE PAZ NOS MOLDES PRETENDIDOS PELO GOVERNO



Os Tribunais são Órgãos de Soberania e competência para administrar a Justiça em nome do Povo, órgãos que se ligam de forma vinculada à soberania como poder próprio e originário do Estado, sem o qual este não é sequer pensável. A existência de tribunais – enquanto poder soberano do Estado, é uma responsabilidade do Estado Central, que deve assegurar a sua criação, instalação e funcionamento, designadamente no que concerne aos julgados de paz, também eles tribunais, ainda que específicos.

Por isso, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) emitiu um parecer desfavorável ao projecto de proposta de lei dos julgados de paz, por discordar "profundamente" do modelo de organização e rejeitar "em absoluto" a participação das autarquias nos moldes propostos.

06

As "preocupações" da ANMP, relativas ao projecto de diploma que altera a actual lei dos julgados de paz, prendem-se sobretudo com "o modelo organizatório que se pretende implementar" e "o papel reservado às autarquias", discordando nós profundamente do conteúdo do projecto de diploma relativo ao modelo de organização dos julgados de paz, que aponta para uma reprodução do existente nos tribunais judiciais, "havendo mesmo um mimetismo entre os poderes do Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz e do Conselho Superior de Magistratura".

Perguntando se se justificará a existência de dois Conselhos, o que leva a uma despesa acrescida, a Associação sugere, antes, a inclusão dos julgados de paz no âmbito das competências do Conselho Superior de Magistratura, mesmo se para tanto for necessária uma alteração nas normas constitucionais. Uma solução, julgamos, que traria inegáveis vantagens, como uma articulação dos interesses dos tribunais judiciais com os dos julgados de paz, a promoção de uma regular relação entre os juízes de paz e os dos tribunais comuns, e uma poupança de recursos financeiros.

Na lei que estabelece a transferência de atribuições e competências para as autarquias não está prevista qualquer transferência de responsabilidades na área da justiça, – que, enquanto função de soberania, cabe por inteiro à Administração Central – pelo que a responsabilidade de criar, organizar e dotar os julgados de paz dos meios humanos e materiais deve ser, unicamente, do Estado, não devendo os Municípios afeter competências.

A ANMP discorda, absolutamente, da opção de continuar a fazer recair a maior carga de despesa pública dos julgados de paz sobre as autarquias, que são responsáveis por disponibilizar, gerir e manter os espaços necessários e afectar os recursos humanos aos serviços de atendimento e de apoio administrativo.

Por outro lado, a actual lei, em vigor desde 2001, já veicula uma situação desadequada e potencialmente geradora de desigualdades entre cidadãos de diferentes circunscrições municipais, porque se um Município não pretender ou não conseguir apoiar a instalação de um julgado de paz, o Estado não supre tal falta de colaboração.

Ao repudiar esta situação, que permite haver julgados de paz somente nos Municípios que suportam os custos das instalações, dos funcionários e dos equipamentos, a Associação defende que é ao Estado que compete promover a cobertura nacional dos julgados de paz, independentemente da colaboração (ou não) das autarquias.

Por fim, a ANMP lamenta que após nove anos de vigência da actual lei, os 23 julgados de paz criados, que abrangem 57 municípios, sejam poucos e não garantam uma cobertura territorial equilibrada, devido ao facto de se pretender que sejam os Municípios a suportar as despesas, fazendo incidir sobre os órgãos municipais o ónus da (in)existência de julgados de paz.

MUNICÍPIOS FORAM OS PRIMEIROS A CONCEBER PLANOS DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO

Na sua “enorme relevância ética e política, garantimos, nos Municípios, a transparência que afirma a integridade a que nos obriga o serviço público”, sublinhou Fernando Ruas na Sessão de Abertura do Curso sobre “Auditoria Interna nas Autarquias Locais”, organizado pelo CEFA em estreita ligação com a ANMP, uma iniciativa, disse-o Rui Marqueiro, Presidente daquele Centro de Formação, que visa “contribuir, em muito, para a melhoria, para a eficácia e eficiência do cumprimento da Lei”.

Presente na cerimónia, o Presidente do Tribunal de Contas começaria por lembrar a sua “costela de municipalista”, em favor da ideia da República Local.

Especificando que importa valorizarmos o Poder Local no dia-a-dia através de uma adequação das suas responsabilidades, Oliveira Martins frisou a indispensável clarificação da legislação como forma de se alcançarem mecanismos de responsabilização adequados à realidade, à dignidade e prestígio do Poder Local.

O bode expiatório não pode ser o Poder Local, continuou, para acrescentar que urge valorizar a proximidade e a subsidiariedade, já que a melhor prevenção reside, de facto, na proximidade.

Os nossos objectivos não se conseguem através da complicação da Lei, avisou, e porque a corrupção se desenvolve na burocracia, no centralismo, é inadiável que o seu combate se faça em proximidade já que a Democracia se alcança a partir dos cidadãos.

O Presidente do Tribunal de Contas teve palavras de encómio para a “atitude da ANMP no sentido em que foi sempre claríssima ao dizer que não vale a pena ter Planos universalizados”, posto que eles devem ser dinâmicos e estar em permanente aperfeiçoamento.

Os mais de 900 Planos de Prevenção de Riscos de Gestão entrados no TC ultrapassaram todas as melhores expectativas, ajuizou, e os Municípios “foram os primeiros a conceber os Planos de uma forma dinâmica”.

Congratulando-se com a realização destes cursos enquanto factor fundamental para a boa implementação dessas realidades vivas que são aqueles Planos, Oliveira Martins concluiu realçando que “um sistema de auditoria interna eficaz constitui um elemento estratégico fundamental para a gestão das finanças públicas”.

_07

Por seu lado, o Secretário de Estado da Administração Local consideraria que “as autarquias são o melhor que o país tem para promover o desenvolvimento”, para, depois, elogiar a realização dos cursos, uma acção que resulta de uma vontade comum da ANMP e do Tribunal de Contas, que encontrou a melhor receptividade por parte do CEFA.

Iniciativa que considerou da mais alta importância sobretudo na prevenção de riscos, José Junqueiro relevaria que a ANMP foi a entidade que mais rapidamente e em tempo apresentou o maior Plano preventivo de riscos.

De facto, acentuou, os Municípios, contrariando o que é crítica fácil, estiveram na primeira linha do combate aos riscos, tendo agora encontrado a melhor colaboração por parte do CEFA, um organismo da maior importância para o Poder Local.

“O Poder Local é a instituição mais fiscalizada, os autarcas, os mais escrutinados, mas é fácil fazer notícia por causa de uma árvore, esquecendo a floresta”, enfatizou o governante. E “o Poder Local é, relevou, essa floresta, constituída por gente honrada que presta um serviço público notável”.

Num outro passo, Junqueiro falou das alterações à Lei da Tutela, que “tem de ser feita com os autarcas, não contra os autarcas”, e lembrou a elaboração, em curso, do Livro Branco do Sector Empresarial Local, que visa uma maior transparência, alcançar a sua racionalização, em parceria com os autarcas.

“Não aceitamos especulações numa matéria em que ninguém sabe do que verdadeiramente está a falar” e, nesta comum exigência de rigor, “o caminho a fazer não é outro senão o de caminharmos juntos para caminharmos melhor”.

O Presidente da ANMP regozijou-se com a elaboração, em prestimosa colaboração com o Tribunal de Contas, de um Plano-Tipo de Prevenção dos Riscos de Gestão, que procura, em essência, em todos os Municípios, “salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas”.

Lembrando, a propósito, que “muitas vezes a legislação vigente não propicia, de forma fiável, uma tomada de decisões sem riscos – ela é muitas vezes complexa, vasta e desarticulada –, Fernando Ruas rejeitou a “suspeição generalizada em relação ao Poder Local” já que “não se pode confundir a instituição municipal e o muito que esta tem feito pelo país com alguns casos que se constituem como excepção”.

Já a concluir, explicitaria, ainda, que “num Estado de Direito Democrático como o nosso – e esse é substantivamente o entendimento dos Municípios –, o combate à corrupção tem de assumir um papel de destaque, como factor propiciador da confiança e da segurança das pessoas na actuação do Estado”.

OS MUNICÍPIOS E O ANO EUROPEU DE COMBATE À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL

2010

Ano Europeu

do Combate

à Pobreza

e à Exclusão Social

No quadro da sua própria actividade política, os Municípios portugueses estão, naturalmente, muito empenhados em todas as questões que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das populações, certeza que os leva considerar da maior relevância a realização do Ano Europeu de Combate à Pobreza e Exclusão Social, que se celebra ao longo de 2010.

Ao reiterar o compromisso da União Europeia e de cada Estado-Membro com a solidariedade, a justiça social e o aumento da coesão – visando um impacto decisivo na erradicação da pobreza – o Poder Local nacional assume, afinal, e substantivamente, também ele, o objectivo fundamental da celebração.

08.

Olhando o problema da pobreza e da exclusão social pela óptica dos direitos da cidadania, os Municípios portugueses querem, assim, reconhecer o direito fundamental das pessoas em situação de pobreza e exclusão social a viver com dignidade e a participar activamente na sociedade, razão pela qual continuarão, activamente, empenhados na procura de uma sociedade mais justa, mais inclusiva e coesa.

Na sequência de anteriores edições, damos hoje conta, entre tantas, de mais um conjunto de iniciativas que o Poder Local está a concretizar ao longo de todo o país, designadamente no Município da Batalha que, em parceria com outras autarquias da região de Leiria, se propõe a organização local de uma exposição fotográfica sobre a pobreza e a exclusão social; a co-organização de um workshop sobre aquela temática, e a identificação de áreas problemáticas, casos relevantes, e testemunhos técnicos no sentido de produzir um documentário sobre a pobreza no Pinhal Litoral.

A Câmara Municipal de Évora, por seu turno, programou a realização de uma brochura e de um pequeno documentário com o objectivo de sensibilizar a opinião pública eborense sobre a questão, e realiza um Seminário e mostra de “Boas práticas no combate à pobreza e exclusão social – Alentejo, uma região de futuro para todos”.

Uma iniciativa denominada Caminhada da Família, um ciclo de workshops e a realização de uma exposição alusiva são outras acções que acrescem a um conjunto de habituais programas e iniciativas da autarquia, nomeadamente a edição dos cartões do Município Idoso e Évora Solidária, e as bolsas de estudo para alunos do ensino secundário.

A Chamusca, entretanto, para além de iniciativas de divulgação, organiza um encontro de reflexão, temático, e promove, olhando um grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade social, um conjunto de actividades lúdico-pedagógicas

O Município de Murça aposta na reabilitação/requalificação de habitações e no apoio ao arrendamento de agregados desfavorecidos, bem como no apoio e incentivos à natalidade, na promoção de actividades para a população idosa, reduções no IRS e fornecimento de refeições gratuitas no ensino pré-escolar.

Ílhavo, por seu lado, ao assumir um empenhamento redobrado no combate à pobreza e à exclusão social, apoia a criação de um projecto-piloto dirigido às comunidades de etnia cigana; a dinamização de Espaços Maioridade e Universidade Sénior; bem como de espaços ocupacionais para aquisição de competências úteis à inserção comunitária e profissional; também a realização de acções técnicas de procura de emprego.

Uma conferência subordinada ao tema “Combate à Pobreza e Exclusão Social: Tradição e Inovação” aprofundou questões como a importância do trabalho social, a violência doméstica, a nova pobreza – emergência de novas realidades, e arte para a inclusão.

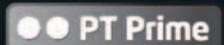
IMAGINE QUE CONSEGUIA MELHORAR
A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS
DA SUA AUTARQUIA.



IMAGINE PORQUE É POSSÍVEL.

O mundo evolui e as Autarquias têm que acompanhar esta evolução. A PT Prime disponibiliza soluções que aproximam os Cidadãos do Município e aumentam a eficiência e eficácia dos serviços municipais, tornando-os mais simples, ágeis e pró-ativos. Já imaginou as vantagens de modernizar a sua Autarquia? O melhor é que é possível.

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA . MARKETING TERRITORIAL
SANEAMENTO BÁSICO . EDUCAÇÃO

 PT Prime

UM MUNDO DE POSSIBILIDADES

CONSELHO DIRECTIVO

HOMENAGEM AOS BOMBEIROS E PROTECÇÃO CIVIL MUNICIPAL



O Conselho Directivo, reunido em Viseu, aprovou por unanimidade uma saudação aos Bombeiros de Portugal e aos Serviços Municipais de Protecção Civil onde afirma, publicamente, àquelas entidades, a homenagem e a gratidão dos Municípios Portugueses.

Na sua moção, a ANMP começa por reconhecer que neste verão, à semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, Portugal tem sido devastado por uma inconcebível vaga de incêndios florestais, de que resultam enormes danos pessoais e patrimoniais para inúmeros cidadãos.

Depois, ao enfatizar que os Municípios, como nenhum outro nível de Administração Pública – atendida a sua proximidade no terreno –, vivem esta dramática situação, acentuaria, como justíssimo, o seu maior reconhecimento aos Bombeiros de Portugal pelo empenhamento, denodo e abnegação com que vêm assumindo a primeira linha de combate, efectivo, ao fogo florestal.

Ao mesmo tempo, o Poder Local, enquanto reiterava a sua disponibilidade para continuar a ser parte interessada nos esforços nacionais para o minorar da catástrofe que todos os anos nos assola, deixava, também, uma palavra de especial agradecimento aos Serviços Municipais de Protecção Civil pela excelência do trabalho que, devotadamente, vêm concretizando em favor das populações que servem.

Para ambos, Bombeiros de Portugal e Serviços Municipais de Protecção Civil, a nossa homenagem e gratidão, concluía a Associação Nacional de Municípios Portugueses.



LEGIFERANDO

Lei n.º 16/2010. D.R. n.º 147, Série I de 2010-07-30
Excepciona os bares, cantinas e refeitórios das associações sem fins lucrativos do regime geral de licenciamento.

Decreto-Lei n.º 96/2010. D.R. n.º 147, Série I de 2010-07-30
Estabelece o regime sancionatório aplicável às infracções praticadas pelos utilizadores da orla costeira, no que respeita a sinalética e barreiras de protecção.

Resolução da Assembleia da República n.º 84/2010. D.R. n.º 150, Série I de 2010-08-04
Discriminação positiva e políticas de apoio às populações residentes nas áreas protegidas.

Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M. D.R. n.º 151, Série I de 2010-08-05
Estabelece o Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira.

Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/M. D.R. n.º 151, Série I de 2010-08-05
Estabelece o regime jurídico do sector empresarial da Região Autónoma da Madeira.

Resolução da Assembleia da República n.º 88/2010. D.R. n.º 152, Série I de 2010-08-06
Instituição do princípio de isenção do pagamento de taxas por parte da população residente nas áreas protegidas.

Resolução da Assembleia da República n.º 93/2010. D.R. n.º 155, Série I de 2010-08-11
Definição de critérios para o reordenamento do parque escolar do 1.º ciclo do ensino básico.

Portaria n.º 681/2010. D.R. n.º 156, Série I de 2010-08-12
Procede à segunda alteração das Portarias n.os 129/2009, de 30 de Janeiro, que regulamenta o Programa Estágios Profissionais, e 131/2009, de 30 de Janeiro, que regulamenta o programa de Estágios Qualificação-Emprego, e altera a Portaria n.º 127/2010, de 1 de Março, que regulamenta o Programa de Estágios Profissionais - Formações Qualificantes de níveis 3 e 4.

Decreto Legislativo Regional n.º 18/2010/M. D.R. n.º 161, Série I de 2010-08-19
Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto Regulamentar n.º 5/97, de 31 de Março, que aprova o Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Recintos com Diversões Aquáticas.

Decreto Legislativo Regional n.º 20/2010/M. D.R. n.º 162, Série I de 2010-08-20
Adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro, criando o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude para os municípios da Região Autónoma da Madeira.



Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/M. D.R. n.º 162, Série I de 2010-08-20

Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho, alterado pela Lei n.º 48/2009, de 4 de Agosto, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses.

Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/M. D.R. n.º 162, Série I de 2010-08-20

Define o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros na Região Autónoma da Madeira.

Lei n.º 27/2010. D.R. n.º 168, Série I de 2010-08-30

Estabelece o regime sancionatório aplicável à violação das normas respeitantes aos tempos de condução, pausas e tempos de repouso e ao controlo da utilização de tacógrafos, na actividade de transporte rodoviário.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2010. D.R. n.º 168, Série I de 2010-08-30

Promove a elaboração do Livro Branco do Sector Empresarial Local.

Lei n.º 28/2010. D.R. n.º 171, Série I de 2010-09-02

Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que procede à décima alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio.

Lei n.º 30/2010. D.R. n.º 171, Série I de 2010-09-02

Protecção contra a exposição aos campos eléctricos e magnéticos derivados de linhas, de instalações e de equipamentos eléctricos.

**FAÇA A SUA VOZ OUVIR-SE
NAS DECISÕES DO SEU
MUNICÍPIO.**



**SEJA RESPONSÁVEL.
A VOZ DE CADA UM CONTA.**

DIGA, SEMPRE, O QUE TEM A DIZER. PARTICIPE



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**